

O SERVIÇO SOCIAL NA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPE CAMPUS PESQUEIRA

O QUE FAZ O SERVIÇO SOCIAL?

O Serviço Social do IFPE Campus Pesqueira-PE trabalha no intuito de assegurar a garantia do direito à educação, diagnosticando fatores econômicos, sociais e culturais com o objetivo de minimizar as questões sociais que perpassam o cotidiano no campo educacional.

A Prática e atuação das Assistentes Sociais desdobram-se em possibilidades na perspectiva do acesso, desempenho e permanência de estudantes, buscando a efetivação dos direitos e o pleno exercício da cidadania presente no processo ensino-aprendizagem.

As profissionais fazem um trabalho de orientação, acolhimento, escuta e de encaminhamento para atendimento especializado, quando necessário, além de selecionar alunos para os benefícios do Programa nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

QUEM PODE UTILIZAR OS SERVIÇOS?

O Serviço Social está disponível para todos os alunos, servidores e familiares.

COMO UTILIZAR?

Para ser atendido pela equipe, basta ir até a sala do Serviço Social, não é necessário um agendamento prévio. Estamos localizadas no Bloco D, sala 01 e o horário de atendimento é: segunda e terça à tarde e a noite e de quarta a sexta no horário da manhã e tarde.

QUAIS OS PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATENDIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL?

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Visam ao atendimento prioritário de estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

- **Programa de Bolsa Permanência**

Este Programa visa conceder recursos financeiros aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e necessidades educacionais específicas, para atendimento

das necessidades básicas de alimentação, moradia, transporte e creche, na perspectiva de contribuir para a permanência do estudante no curso;

- **Programa Auxílio Financeiro**

Visa conceder benefícios financeiros aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e necessidades educacionais específicas, cujas necessidades ainda não foram alcançadas por meio de outros Programas ou em tempo hábil de outros editais;

- **Programa de Benefício Eventual**

Este Programa visa conceder benefício financeiro para custear despesas com materiais de apoio ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e necessidades temporárias;

- **Programa de Apoio à Participação em Eventos**

É o auxílio financeiro para inscrição, deslocamento, estadia e alimentação em eventos científicos ou tecnológicos no País e no exterior;

- **Programa de Apoio e Visitas Técnicas**

É o auxílio financeiro para visitas técnicas de disciplinas de cursos do IFPE ou vinculados a Projetos Institucionais;

- **Programa de assistência ao estudante do PROEJA**

Conceder benefício financeiro aos estudantes regularmente matriculados, em cursos técnicos médio integrado, ofertados na modalidade de Jovens e Adultos.

PROGRAMAS UNIVERSAIS

Os Programas Universais abrangem todos os estudantes. Entretanto, no que se refere à concessão do benefício, considerar-se-ão os critérios de vulnerabilidade social e de necessidades educacionais específicas, os quais serão identificados por meio de análise socioeconômica desenvolvida pelo Serviço Social de cada campus.

- **Programa de Acompanhamento Biopsicossocial**

Este Programa compreende ações de acompanhamento psicológico, orientação pedagógica e social, campanhas educativas, atendimento ambulatorial, assistência médico-odontológica e orientação nutricional aos estudantes;

- **Programa de Incentivo à Arte e Cultura**

O Programa visa estimular a prática artística e cultural dos estudantes do IFPE;

- **Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer**

O Programa de Esporte e Lazer compreende um conjunto de ações que visam contribuir para o exercício da cidadania, através de práticas esportivas e de lazer.

QUEM PODE SE CANDIDATAR AS BOLSAS?

Todos os estudantes que estão regularmente matriculados e que estejam frequentando assiduamente às aulas.

QUAIS OS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS?

- O estudante deverá estar regularmente matriculado no IFPE e cursando, no mínimo, 3 componentes curriculares. Deverá ainda ter renda familiar per capita (renda total familiar dividida pela quantidade de pessoas da família) de até 1,5 do salário mínimo nacional, considerando-se a renda bruta familiar.
- Cada campus deverá abrir editais anuais/semestrais e divulgá-los em suas dependências;
- A participação em quaisquer um dos processos seletivos (editais ordinários e de fluxo contínuo) não implica, necessariamente, a concessão do benefício;
- A análise socioeconômica será realizada pela Assistente Social, podendo utilizar como instrumentos o formulário de inscrição, documentação comprobatória, questionário socioeconômico, entrevista social, visita domiciliar (quando essa profissional julgar necessário) e parecer social;

QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCORRER AOS PROGRAMAS?

- Ficha de Inscrição;
- Questionário socioeconômico;
- Relato de vida;
- Cópia do CPF;
- Uma foto 3x4 atual;
- Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto de todos os membros do núcleo familiar **maiores** de 18 anos que residam com o/a estudante;
- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovação de renda de todos/as integrantes do núcleo familiar que sejam **maiores** de 18 anos, inclusive do/da requerente, com ou sem vínculo empregatício: contracheque, declaração de imposto de renda, comprovante de aposentadoria, comprovante de pensão alimentícia; auxílio-doença; Carteira Profissional de Trabalho.
- Cópia da fatura do consumo de energia elétrica;
- Beneficiários de Programas Sociais: cópia do extrato bancário devidamente identificado e cópia do cartão (em caso de extrato não identificado) dos

benefícios sociais: BPC, Bolsa Família, Auxílio Moradia, Auxílio Safrá, Auxílio Defesa e outros.

COMO FAÇO PARA CONCORRER ÀS BOLSAS?

Primeiramente deve-se fazer a inscrição dentro do devido prazo determinado no Edital. Entregar toda documentação necessária de acordo com o Edital.

POSSO CONCORRER A MAIS DE 01 BOLSA?

Sim. Todos os benefícios são cumulativos. O Estudante pode concorrer a quantos auxílios/ bolsas ele quiser, mas não quer dizer que receberá todos os solicitados.

COMO É FEITA A SELEÇÃO DAS BOLSAS?

A Seleção é realizada por meio de análise socioeconômica, obedecendo criteriosamente à ordem de menor renda per capita, observando a situação de vulnerabilidade econômica e social, a situação de saúde, as condições de moradia e o desempenho acadêmico.

O QUE É RENDA FAMILIAR E RENDA PER CAPITA?

A Renda familiar é a soma total dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família. Renda familiar per capita é a divisão da renda familiar pelo número de pessoas da família.

É NECESSÁRIO FAZER O RECADASTRAMENTO DAS BOLSAS NO INICIO DO SEMESTRE LETIVO?

Sim. Todos os anos é obrigatório fazer o cadastramento no 2º semestre letivo para continuar recebendo as bolsas.

A RENOVAÇÃO DAS BOLSAS É AUTOMÁTICA?

Não. Você deverá candidatar-se novamente todos os anos ou semestre, ou quando acabar a vigência do pagamento de acordo com o Edital. Fique atento, pois não serão aceitos pedidos fora do prazo.

POSSO PERDER O DIREITO AS BOLSAS?

Sim. De acordo com as seguintes situações você perderá o direito á bolsa e/ou será excluído do Programa de Assistência Estudantil- PAES:

- Desistir do curso;

- Trancar matrícula;
- Apresentar comportamento inadequado em sala de aula, ou nas dependências do instituto;
- Omitir ou falsificar informações e/ ou documentos;
- Reprovar + de 3 disciplinas;
- Estar suspenso do curso;
- Mudar sua situação socioeconômica para mais de 1 salário mínimo e meio per capita.

Equipe:

Assistente Social: Maria Rita Valões

Estagiária de Serviço Social: Fabíola Priscila Miranda Galindo

Obrigada!

Maria Rita Valões da Silva
Assistente Social
IFPE- Campus Pesqueira
SIAPE 2221695
CRESS 6618- 04 REGIÃO
FONE: (87) 3401-1199/ RAMAL: 1125